

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
CONDRAF**



DOCUMENTO-BASE PARA AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS

BRASILIA, MARÇO DE 2008.

Luiz Inácio Lula da Silva
Presidente da República

Guilherme Cassel
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário
Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

Marcelo Cardona Rocha
Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Agrário

Rolf Hackbart
Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Adoniran Sanches Peraci
Secretário de Agricultura Familiar

Adhemar Lopes de Almeida
Secretário de Reordenamento Agrário

José Humberto Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Territorial
Secretário do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

Estrutura Organizacional da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário:

Comissão Organizadora Nacional

Coordenação - Humberto Oliveira/MDA
Carmen Foro - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG)
Gilmar Luiz Pastorio - Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Brasil (FETRAF BRASIL)
José Aldo dos Santos - Articulação do Semi-árido Brasileiro (ASA)
Luiz Cláudio da Silva – Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB)
Paulo Guilherme Francisco Cabral - Ministério do Meio Ambiente (MMA)
Roseli Bueno de Andrade - Secretaria do Condraf/MDA

Subcomissão de Conteúdo e Metodologia:

Carlos Mário Guedes de Guedes - Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural (NEAD/MDA)
João Torrens – Departamento de Estudos Sócio-Econômicos Rurais (DESER)
Roberto Marinho - Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)
Roseli Bueno de Andrade – Secretaria do Condraf/MDA
Colaboração: Vera Maria de Moura Echenique Azevedo - Secretaria do Condraf/MDA

Subcomissão de Mobilização

Articuladores Estaduais – SDT/MDA
Comissões Organizadoras Estaduais
Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS
Delegacias Federais do Desenvolvimento Agrário - DFDA
Gessilda da Silva Viana – Coordenação Nacional das Delegacias Federais do MDA
Ivanilson Guimarães - SDT/IICA/MDA
Vera Maria de Moura Echenique Azevedo – Secretaria do Condraf/MDA

Equipe de Sistematização do Documento – Etapa Preparatória:

Coordenador: *Prof. Lauro Mattei (UFSC)*

Claudio Gustavo Lasa

Inês Cabanilha de Souza

Karina Yoshie Martins kato

Marcelo Miná Dias

Oscar José Rover

Colaboração: João Torrens (DESER); Priscilla Araujo (Secretaria do Condraf)

Equipe da Secretaria do Condraf:

Mônica Vasconcelos Kuhlmann

Mariângela Figueiredo

Marta Moraes

Priscilla Araújo

Roseli Bueno de Andrade

Thiago Arruda (estagiário)

Vera Maria de Moura Echenique Azevedo

Informe-se sobre a Conferência

**Secretaria do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável
(Condraf) – SBN Q. 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 8º Andar - CEP
70057-900 - Brasília (DF)**

Telefones: (61) 2191-9894/ 9871 Fax: (61) 2101- 0005

E-mail: condraf@mda.gov.br

Visite o portal do Condraf: www.mda.gov.br/condraf e www.mda.gov.br

APRESENTAÇÃO

A convocação pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável – CONDRAF - da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – I CNDRSS – já recebeu uma resposta positiva expressa na disposição coletiva de diversos segmentos e movimentos sociais, entidades da sociedade civil e órgãos públicos federais, estaduais e municipais que participaram ativamente dos eventos da Etapa Preparatória.

Essa participação, além de sua expressão quantitativa, 21.615 participantes, foi marcada pela vontade política de discutir o desenvolvimento rural sustentável e pela qualidade das propostas elaboradas para impulsionar um conjunto de transformações orientadas para um novo padrão de desenvolvimento rural, como parte fundamental de um processo mais amplo de democratização da sociedade brasileira.

Este documento-base, ora disponibilizado para debate nas Conferências Estaduais resulta da sistematização de todo processo de discussão da Etapa Preparatória, encaminhados pelas Comissões Organizadoras Estaduais.

Foram realizados 225 eventos (Conferências Municipais, Intermunicipais e Territoriais, 1 Evento Temático de Cooperativismo Solidário e 2 Eventos Setoriais, um de Mulheres e outro de Quilombolas) e foram eleitos 5.862 delegados e delegadas para as Conferências Estaduais.

O documento está dividido em duas partes. Na primeira, apresentamos um breve retrato do Brasil Rural, abordando aspectos da formação econômica e social, a diversidade de segmentos sociais existentes, os efeitos da modernização conservadora e o novo cenário das políticas públicas de desenvolvimento rural, bem como aspectos do cenário internacional que influenciam a agenda do desenvolvimento rural. A esta parte denominamos de "O BRASIL RURAL QUE TEMOS".

Na segunda parte, são apresentados os elementos e propostas que orientam a construção do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário. A esta parte denominamos "O BRASIL RURAL QUE QUEREMOS".

Boa leitura e bom trabalho nas Conferências Estaduais!

Guilherme Cassel
Ministro do Desenvolvimento Agrário
Presidente do CONDRAF

Humberto Oliveira
Secretário de Desenvolvimento Territorial
Secretário do CONDRAF

DOCUMENTO-BASE VERSÃO ESTADUAL

INTRODUÇÃO

1. O objetivo da I CNDRSS é criar as condições políticas para a construção coletiva e solidária de um Plano do “Brasil Rural que Queremos”, com a afirmação de um projeto estratégico para o meio rural brasileiro que valorize o protagonismo de homens, mulheres e jovens. Por isso, a Conferência tem como tema “Por um Brasil Rural com Gente: sustentabilidade, inclusão, diversidade, igualdade e solidariedade”. A conferência deverá afirmar uma nova visão sobre o desenvolvimento rural e indicar rumos, orientações e posicionamentos sobre os desafios para a construção de um projeto de futuro para o Brasil Rural, que seja parte de um projeto de desenvolvimento nacional.
2. A Conferência ocorre num cenário que conclama a todos(as) a ampliar os horizontes e a ousar nas escolhas políticas e sociais a serem feitas. Há uma renovação na agenda mundial decorrente de um crescente questionamento da ordem internacional, evidenciado pela crise do neoliberalismo, associado ao crescimento de lutas e mobilizações populares que cria um ambiente mais propício para o debate sobre o desenvolvimento das nações, em novas bases políticas e conceituais. Na América, em especial, a eleição de novos governos populares e progressistas tende a se refletir na agenda de desenvolvimento dos países e na sua capacidade de formular políticas públicas e estabelecer e ampliar alianças com as organizações sociais e os setores populares. É este ambiente que explica a realização da Conferência Internacional sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural da FAO, realizada no Brasil, em março de 2006.
3. Numa visão renovada sobre desenvolvimento, os novos elementos são a ampliação da participação social, a universalização dos direitos fundamentais, a distribuição da renda, a soberania nacional, a segurança alimentar e nutricional, a conservação da biodiversidade e convivência com biomas, a promoção da igualdade de gênero, raça e etnia, o reconhecimento e garantia dos direitos dos povos e comunidades tradicionais, uma visão ampliada sobre o rural, a

abordagem territorial e o caráter intersetorial do desenvolvimento.

4. O Brasil já reúne várias condições para um ciclo de crescimento econômico sustentado com distribuição de renda e redução das desigualdades sociais, econômicas e regionais. O Estado brasileiro vem recuperando sua capacidade de planejamento e de indução do desenvolvimento através da promoção de uma agenda orientada para a redução das desigualdades, valorização de novos mecanismos de participação social e reconhecimento, a partir das lutas dos diversos movimentos sociais, dos direitos e das demandas dos agricultores (as) familiares, dos povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, extrativistas, seringueiros, indígenas, quilombolas, quebradeiras de coco, fundos de pasto, faxinais, vazanteiros, pescadores(as) artesanais, ciganos, pomeranos, pantaneiros, caiçaras, etc.), dos(as) acampados(as) e dos(as) assentados(as) da reforma agrária.
5. A Plenária Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, realizada pelo CONDRAF em março de 2006, apontou diretrizes e eixos estratégicos para que se tenha um desenvolvimento rural sustentável, realçando naquele momento as dimensões social, ambiental, cultural, territorial e econômica.
6. O ponto de partida do Brasil Rural não se limita ao universo composto pela população que reside nas áreas rurais delimitadas pelo IBGE ou às atividades agrícolas nelas desenvolvidas. Nesta nova visão, o espaço rural é pensado de forma mais ampla, abarcando um conjunto de municípios cuja dinâmica econômica e social tem forte relação com as atividades realizadas no meio rural. Adotou-se um recorte, sugerido por alguns autores, para os municípios rurais, como aqueles que possuem menos de 50.000 habitantes e que apresentam uma densidade demográfica de até 80 hab/km². Com isso, são valorizadas outras dimensões importantes, como a relação com os recursos naturais e os ecossistemas; a produção de conhecimentos e saberes; o patrimônio cultural; a organização social e as interrelações existentes entre o rural e o urbano e entre as atividades agrícolas e não-agrícolas.
7. A nova visão de desenvolvimento rural defronta-se com o desafio de consolidar uma percepção mais aprofundada sobre o meio rural, na qual apareça a

diversidade de padrões de uso e apropriação dos recursos naturais presentes em cada bioma; a riqueza das manifestações culturais que tanto influenciam expressões culturais produzidas nas grandes cidades; e a importância das populações rurais e de suas diversas estratégias de reprodução econômica e social para o desenvolvimento regional. Essa nova visão implica, também, na superação do modelo patriarcal que explora o trabalho das mulheres e que gera violência.

8. Trata-se de superar uma visão que considera o meio rural de duas formas ou com duas faces. Uma que representaria o atraso, o passado não atingido pela modernização, expressão de um país pobre e não desenvolvido formado por parte dos(as) agricultores(as) familiares e pelos povos e comunidades tradicionais que, quando muito, conseguem viabilizar sua sobrevivência e produzir algum excedente para o mercado local. A outra face seria a suposta expressão da modernidade, marcada pela grande produção com uso intensivo da mecanização e de insumos químicos, expressão símbolo do modelo de agricultura implantado no país a partir dos anos 60 e 70, o qual responderia pela produção das riquezas do campo. Esta divisão ainda tem forte influência nas visões sobre o papel que estes setores poderiam ter no desenvolvimento do país, relegando de modo geral aos primeiros, um lugar subordinado e de mero público de políticas sociais, e, aos segundos um lugar de setor econômico dinâmico e demandante de políticas agrícolas. Ao primeiro grupo, garantir a sobrevivência em condições dignas; ao segundo, ampliar sua contribuição para o crescimento econômico.

9. A história recente do país tem contribuído para mostrar que esta divisão ideológica e preconceituosa serve apenas para ocultar a força econômica e a riqueza social e cultural das populações rurais, as quais procuram ocupar um lugar central em um novo padrão de desenvolvimento rural que seja pautado pela sustentabilidade, pela ocupação mais equilibrada do território e pela garantia da segurança e a soberania alimentar. E, também, para mostrar que não é possível enfrentar a crise urbana das regiões metropolitanas, nem a crise ambiental e nem as desigualdades sociais e regionais, sem uma nova estratégia de desenvolvimento rural.

O BRASIL RURAL QUE TEMOS

10. O Brasil Rural comporta uma diversidade de ecossistemas, raças, etnias, religiões, povos, culturas, segmentos econômicos e sociais, sistemas de produção, padrões tecnológicos, formas de organização social e política e contribui com a geração de postos de trabalho e de renda advinda de atividades agrícolas e não-agrícolas, além da produção de alimentos, matérias-primas e serviços.
11. O Brasil Rural atual resulta de um processo histórico de formação de uma estrutura social, econômica e política fundada na concentração da terra, da riqueza e do uso dos recursos naturais, na escravidão, no latifúndio e na monocultura voltada para a exportação, na dependência em relação aos mercados externos, na presença de uma forte elite agrária, bem como em diferentes formas de desigualdades sociais, raciais e regionais, com especial destaque para a pobreza rural e o uso da dominação política e econômica por parte das oligarquias tradicionais.
12. Mas a história rural do país é também marcada por um conjunto expressivo de lutas sociais e de resistência a este padrão hegemônico de desenvolvimento. São lutas por direitos, pela conquista e defesa da terra e de territórios, além de serem experiências comunitárias que buscaram organizar e construir espaços de vida e trabalho constituídos por outros valores. Os Quilombos, Canudos, Contestado, Trombas e Formoso, as Ligas Camponesas, a Pastoral da Terra, as comunidades eclesiais de base, a guerrilha do Araguaia, o sindicalismo rural, o cooperativismo e os movimentos sociais (das mulheres, dos povos e comunidades tradicionais, dos indígenas, dos sem terra, dos atingidos por barragens, dentre outros) expressam essa disposição de muitos, em todas as regiões do país, em construir outras formas de organização social, política e econômica.
13. A hegemonia de alguns setores e de um determinado padrão tecnológico não eliminou as contradições e não impediu que o meio rural brasileiro se

constituísse com uma diversidade de segmentos sociais, com diferentes graus de identidade e com diferentes lugares na atual estrutura social e econômica: agricultura patronal; agricultura familiar; assentados (as) da Reforma Agrária, parceiros, meeiros, posseiros e arrendatários; reassentados (as) pelas obras de infra-estrutura; agricultores atingidos por barragens; povos e comunidades tradicionais; artesãos rurais; pequenos comerciantes e industriais; prestadores de serviços públicos, etc.

14. Cada um desses segmentos sociais não deve ser visto de forma homogênea, pois apresentam uma grande diversidade interna, em termos de sua relação com os biomas, os recursos naturais, os agroecossistemas, os agentes de mercado, as políticas de Estado e com os demais setores da economia. O acesso aos direitos básicos, a (re)produção da cultura e das identidades sociais, a organização sócio-econômica e política, etc. também fazem parte dessa diversidade.
15. É, portanto, no âmbito desta formação econômica e social do Brasil, marcada pela diversidade de segmentos sociais, que se organizam e se desenvolvem as disputas políticas desiguais em torno dos projetos, das políticas públicas e, até mesmo, da definição das estratégias de desenvolvimento nacional.
16. Neste sentido, o Brasil Rural está profundamente marcado pela modernização conservadora da agricultura, devido à ação do Estado brasileiro no âmbito do crédito, da concessão de terras públicas, da assistência técnica, da pesquisa e da comercialização. Este apoio do Estado acentuou as desigualdades, redefiniu as bases tecnológicas da produção e promoveu a articulação da agricultura com a indústria, levando à ampliação da produção agropecuária do país.
17. Mas os impactos ambientais, econômicos e sociais da modernização conservadora da agricultura são conhecidos: forte dependência dos setores industriais de empresas fornecedoras, tanto de insumos químicos à base de petróleo quanto de equipamentos e máquinas agrícolas; a expansão de monoculturas e da pecuária; a exportação de produtos com baixo valor agregado; o uso predominante de padrões produtivos com baixa capacidade de geração de ocupações permanentes e a proliferação do uso de mão-de-obra assalariada temporária; a degradação de solos, a poluição de mananciais,

destruição de recursos naturais, intoxicação e morte de trabalhadores(as) e intoxicação de consumidores(as); a falta de respeito aos direitos trabalhistas e a prática do trabalho escravo; o aprofundamento dos indicadores de pobreza rural, de desigualdades sociais e de êxodo rural, bem como dos desequilíbrios interregionais e intra-regionais.

18. O modelo baseado no padrão tecnológico e produtivo veiculado pela modernização conservadora da agricultura influenciou segmentos da agricultura familiar, especialmente na região Centro-Sul do país e outras regiões, como o Centro-Oeste, o Nordeste (perímetros irrigados e áreas de monocultivos) e parte da região Amazônica.
19. Esse modelo de desenvolvimento fez com que alguns setores passassem a ser dominados por poucas empresas, em geral multinacionais e transnacionais, e pelo capital financeiro e agroindustrial que se apropriam da maior parte dos recursos naturais, da renda e das riquezas.
20. Parte da crise urbana que se agravou nas duas últimas décadas em praticamente todas as regiões do país, estimulada pela ocupação desordenada do território brasileiro, pela insuficiência de políticas urbanas e rurais com constantes pressões sobre os serviços públicos (habitação, saneamento, saúde, educação e segurança) e, mais recentemente, pela onda de violência social, tem também suas raízes no modelo de desenvolvimento adotado no meio rural, muito embora não se possa creditar a ele toda a responsabilidade. Os resultados e os efeitos negativos da opção por esse modelo afetam toda a sociedade brasileira, comprometendo e inviabilizando a sustentabilidade desse desenvolvimento.
21. Por critérios de ruralidade distintos daqueles tradicionalmente utilizados pelo IBGE, 4.481 municípios (80,5% do total de municípios brasileiros) podem ser classificados como rurais, na medida em que grande parte das atividades sociais, econômicas, políticas e culturais possuem uma acentuada interdependência com as atividades rurais. Com isso, do ponto de vista demográfico, o Brasil Rural é composto por cerca de 52 milhões de pessoas, o que representa aproximadamente 30% da população total do País.

22. No entanto, deve-se lembrar que entre 1950 e 2000, cerca de 60 milhões de pessoas migraram das áreas rurais em direção às cidades. Esse movimento migratório se acelerou durante os anos 70 e 80 e se manteve acima de um milhão de pessoas por ano durante muito tempo. Porém, os dados da PNAD de 2006 e da Contagem Populacional 2007 indicam alterações em curso nos fluxos migratórios, não apenas em termos numéricos, mas também na sua natureza. Essas informações revelam que a migração para centros urbanos, como São Paulo e Brasília, diminuiu, além de haver uma redução do fluxo migratório tradicional do Nordeste/Norte para São Paulo, ao mesmo tempo em que se conforma uma tendência de fluxos intra-regionais em todo o país.
23. Observa-se, ainda, um fluxo migratório para algumas regiões de expansão do agronegócio, muitas vezes subsidiadas por políticas governamentais, como, por exemplo, regiões de grande produção de cana-de-açúcar, de fruticultura, áreas de garimpo, etc. Repete-se, assim, um cenário com a saída dos homens do campo e a permanência das mulheres, obrigando-as a ser responsáveis pela manutenção das famílias e das unidades de produção.
24. Na esfera educacional, observa-se que a taxa de analfabetismo nos domicílios rurais é maior que nos centros urbanos, por não se ter um projeto de educação apropriado à realidade do campo. Atualmente existe um grande número de escolas rurais fechadas; profissionais com conhecimentos escassos sobre os temas da realidade do campo; transporte escolar deficiente; merenda escolar inadequada e insuficiente; além de políticas públicas que não conseguem inibir a migração, especialmente dos jovens.
25. Com relação à estrutura agrária, estudo realizado pela FAO e pelo INCRA baseado nos dados do Censo Agropecuário do IBGE, de 1995-96, constatou a existência de 4.139.369 estabelecimentos familiares, que representavam 85% do número total de estabelecimentos rurais do país. Esse segmento ocupava uma área de 107 milhões de ha, equivalendo a 30,5% da área rural total. Por sua vez, existiam 554.501 estabelecimentos, tipificados como patronais, que representavam 11,4% do total de estabelecimentos e ocupavam quase 68% da área rural brasileira, cerca de 240 milhões de hectares. Segundo dados preliminares do Censo Agropecuário do IBGE 2006, o número de estabelecimentos rurais aumentou para 5.204.130 e houve uma redução do

tamanho médio dos estabelecimentos.

26. Apesar das cerca de 970.000 famílias assentadas, a concentração da propriedade da terra continua sendo uma das mais elevadas do mundo, sendo superior, inclusive à concentração da renda, o que decorre, em parte, pela morosidade e burocracia dos processos de desapropriação e aquisição de terra. Em 2003, segundo dados do INCRA, os imóveis rurais com área total até 50 ha, representavam 63,7% do total dos estabelecimentos e ocupavam apenas 12% da área total. Em termos numéricos, isso significava 3.126.007 imóveis rurais. Por sua vez, os grandes proprietários (rurais, industriais, banqueiros, empresas nacionais e estrangeiras), com áreas maiores que 2.000 hectares, eram apenas 32.264 estabelecimentos (0,8%), ocupavam 132 milhões de hectares, ou seja, 31% da área total.
27. Uma das principais expressões da concentração da estrutura fundiária e da falta de reconhecimento do direito dos povos e comunidades tradicionais aos seus territórios são os conflitos pela posse da terra, que se tornaram ainda mais graves diante da omissão e fragilidade da presença do Estado, em particular dos poderes executivo, legislativo e judiciário.
28. Na Amazônia, os conflitos que se manifestam nos territórios são também resultantes dos impactos dos grandes projetos, como a construção de barragens, a mineração, a produção do carvão vegetal, etc. Destaca-se, ainda, a presença de fazendeiros em áreas de quilombolas, agravando o conflito pela disputa dos recursos e pelo acesso à terra.
29. Por isso, em toda a região Amazônica vive-se um momento importante, pois está em curso uma disputa pelo padrão de desenvolvimento, motivada, em grande parte, pelos investimentos em infra-estrutura, por iniciativas de contenção da expansão da fronteira agrícola, pelo combate à grilagem com a arrecadação de terras públicas federais e sua destinação para unidades de conservação ou de uso sustentável, pelo combate ao desmatamento e pela implantação do projeto de florestas públicas.
30. A associação entre o latifúndio grileiro, a extração ilegal de madeira, o trabalho escravo e o trabalho infantil são reflexos também da omissão e fragilidade da

presença do Estado – executivo, legislativo e judiciário – não somente na região Amazônica, mas também em outras regiões, como o Pantanal e o Cerrado. A exploração ilegal da madeira e de outros recursos naturais em terras indígenas é outro forte indício dessa fragilidade, o que se agrava com a deficiência dos órgãos públicos competentes em constituir uma metodologia que favoreça a participação desses povos no tratamento da questão.

31. Para exemplificar parte deste problema, dados do Ministério do Trabalho e Emprego demonstram que, desde 1995, o Grupo Especial de Fiscalização Móvel realizou em todo o país 584 operações em 1.813 fazendas, libertando 25.218 pessoas da escravidão.
32. Ainda com relação à ocupação das terras, segundo dados apresentados pela Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais (2007), as comunidades tradicionais ocupavam cerca de um quarto da área do território nacional.
33. Em termos produtivos, nota-se que o segmento da agricultura e produção familiar é responsável pela produção de cerca de 70% dos alimentos básicos consumidos pela população brasileira, contribuindo para garantir o abastecimento interno, a segurança alimentar e a estabilidade dos preços, embora nem sempre os preços recebidos atinjam o custo de produção, causando prejuízos e descapitalização do(a) agricultor(a) familiar. Um indicador da capacidade produtiva do país é o fato de que apenas 5% do total das importações brasileiras (na média dos últimos três anos) são de produtos agrícolas.
34. Estudo feito pela FIPE/NEAD-MDA (2007) demonstra, ainda, que em 2005 a participação das cadeias produtivas da agricultura familiar representou cerca de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional e um terço do total do PIB das cadeias produtivas agropecuárias, indicando importantes interrelações do segmento familiar com os segmentos industrial e de distribuição. Mesmo assim, ainda são observadas dificuldades para a integração dos(as) agricultores(as) familiares aos mercados.
35. Os cenários anteriormente descritos começaram a mudar nos últimos anos

porque houve uma alteração na trajetória do Estado brasileiro em relação ao desenvolvimento rural com a incorporação, ainda que parcial e incompleta, dos interesses e das demandas das populações rurais, através de um conjunto de políticas públicas voltadas para a garantia de seus direitos fundamentais e para o fortalecimento das esferas ambiental, econômico e social.

36. Está em curso a recuperação da capacidade de ação do Estado brasileiro que se evidencia na ampliação e retomada das atribuições institucionais e do orçamento do Ministério do Desenvolvimento Agrário e, em particular do INCRA; na estruturação de novas políticas públicas de reforma agrária; de apoio à produção e comercialização; de segurança hídrica; de garantia de renda e de promoção da igualdade de gênero, geração, raça e etnia; de respeito à cidadania, fruto de uma nova orientação do governo federal e das lutas dos movimentos sociais. No entanto, ressalta-se que esses avanços ainda não são suficientes para atender todas as necessidades dos agricultores familiares e dos povos e comunidades tradicionais.
37. Uma das principais inovações foi o processo de participação social na construção e implementação dessas políticas e a busca pela integração das ações de outros órgãos federais, em especial do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e dos agentes financeiros – Banco do Brasil, Banco do Nordeste e Banco da Amazônia -, associados à importante participação do CONDRAF e do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA. Convém salientar, entretanto, que o processo de participação coletiva e de organização de alguns segmentos ainda é limitado e frágil.
38. A combinação destas políticas de desenvolvimento rural com as políticas de inclusão social, em que se destaca o grande alcance do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) e do Bolsa Família, e a ampliação do acesso à previdência rural explicam, em parte, a melhoria das condições de vida e a crescente redução das desigualdades no meio rural já identificadas pela PNAD/IBGE. Entretanto, alguns segmentos sociais específicos, como povos e comunidades tradicionais, ainda não foram incluídos adequadamente nessas políticas.

39. A construção da Política Nacional de Povos e Populações Tradicionais e o Programa Brasil Quilombola, envolvendo diversos ministérios, além de reconhecer e dar visibilidade a estes grupos historicamente excluídos, prevêem um conjunto de ações diretas para garantir o direito territorial e o etnodesenvolvimento destas comunidades. Contudo, há que se garantir a participação destes segmentos sociais para que possa exercer o controle sobre essas políticas.
40. Nos marcos da construção do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, no diálogo com os movimentos autônomos de mulheres rurais e movimentos sociais, foram definidas e implementadas ações voltadas para a superação das desigualdades impostas às trabalhadoras rurais visando à promoção de sua autonomia econômica. A titulação conjunta obrigatória da terra para homens e mulheres, o Programa Nacional de Documentação, o PRONAF Mulher, o apoio a projetos produtivos de grupos de mulheres e a estruturação de uma assistência técnica setorial revelam as possibilidades que se abrem a partir da conjunção da força política e organizativa das entidades das mulheres com a vontade política do governo federal.
41. Mudanças recentes também na política de relações internacionais estão contribuindo para criar um ambiente mais favorável ao processo de substituição do paradigma mercantil do Estado mínimo pelo fortalecimento do papel do Estado, da participação política e da integração regional solidária. Existem atualmente novas condições para o aprofundamento das relações com outros países em desenvolvimento, fortalecendo-se a agenda “sul-sul” e a integração regional. Avanços neste sentido, apesar de iniciais, já podem ser observados na modificação das agendas de negociações comerciais e de cooperação internacional, assim como na integração regional, com a defesa das políticas públicas de desenvolvimento rural e de segurança alimentar, com a inclusão dos interesses e necessidades dos agricultores familiares e dos povos e comunidades tradicionais e da reforma agrária e, em especial, com a criação e consolidação da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do MERCOSUL (REAF), a partir de uma proposta defendida pelo governo brasileiro.

42. Esses avanços nas políticas públicas, combinados com a vitalidade dos movimentos sociais e das organizações não-governamentais, distinguem a experiência recente brasileira de outras importantes experiências em curso. Entretanto, essas conquistas são ainda insuficientes para impulsionar todas as mudanças necessárias à superação das desigualdades sociais existentes no país e para viabilizar um novo padrão de desenvolvimento do meio rural. Atenção especial ainda deve ser dada ao tema da participação da sociedade civil na implementação das políticas públicas, pois os avanços conquistados estão ameaçados pela inadequação do marco regulatório e pela postura conservadora dos órgãos de execução, fiscalização e controle, do legislativo e do executivo, os quais desqualificam a atuação das organizações não-governamentais e dificultam a ampliação destas parcerias.
43. Há que se fazer uma agenda de aperfeiçoamento de cada um destes instrumentos e dos mecanismos de seu monitoramento, para que sejam mais eficientes e eficazes e para que absorvam as especificidades e diversidades socioculturais e regionais. Há, também, uma pauta específica voltada para a articulação e integração das políticas de acesso a direitos e de apoio à agricultura familiar, incorporando efetivamente a abordagem territorial na sua concepção e gestão. O grande desafio é fazer com que este conjunto de políticas públicas ganhe a dimensão necessária e um sentido estratégico comum orientado para a transição do modelo agrícola e agrário em direção a um novo modelo de desenvolvimento rural sustentável e solidário.
44. Três outros temas deverão ser objeto de acompanhamento e intervenção pelos impactos que poderão ter na conformação do debate público sobre o desenvolvimento rural e a própria transformação do meio rural brasileiro. O primeiro se refere ao cenário de aumento generalizado dos preços de produtos, as denominadas “*commodities*”, entre elas os principais produtos agrícolas exportados pelo Brasil, fruto do crescimento continuado da economia mundial, especialmente da China e da Índia. O segundo, se refere às repercussões do aumento do uso dos biocombustíveis sobre as mudanças climáticas, ocasionadas pela emissão excessiva de gases de efeito estufa. O terceiro é a inserção dos organismos geneticamente modificados no meio rural, provocando

preocupações relativas à autonomia dos(as) agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais e sobre a política pública de sementes e de preservação do meio ambiente.

45. A combinação de preços elevados com demanda crescente por biocombustíveis aumentou os investimentos em grandes unidades de produção de etanol, gerando um processo crescente de internacionalização da propriedade da terra no país, comprometendo a conservação dos recursos naturais e a garantia da soberania e segurança alimentar. A repercussão imediata deste fato se traduz em um aumento dos preços da terra, com implicações diretas sobre a política de reforma agrária, dificultando a democratização da estrutura fundiária.
46. A disputa de modelos de desenvolvimento é também fruto de uma seqüência de escolhas sociais, amplamente legitimadas e que envolvem ações do Estado e lutas políticas. Para tanto, a sociedade brasileira precisará aprofundar sua compreensão sobre o meio rural, sobre as diversas alternativas tecnológicas e de sistemas produtivos e seus impactos sobre o desenvolvimento, bem como posicionar-se sobre as funções econômica, social e ambiental que devem ser assumidas pela agricultura e pelas populações rurais.
47. Toda a estrutura produtiva e de relações sociais rurais não pode ficar subordinada à suposta funcionalidade do atual modelo hegemônico que, embora tenha contribuído para a geração de *superávits* comerciais e promoção da estabilidade macroeconômica, continua pautado pelo aumento das exportações de produtos primários. Um novo projeto nacional exige repensar os determinantes da política macroeconômica do país, com valorização das contribuições das populações rurais para se obter uma ocupação mais equilibrada do território, a sustentabilidade ambiental e a justiça social.
48. Assim, para que sejam criadas as condições políticas para a transição do atual modelo agrícola e agrário em direção a um modelo de desenvolvimento rural sustentável e solidário é necessário constituir uma coalizão política que vá além dos setores sociais e das entidades existentes no meio rural. É necessário mobilizar outros setores da sociedade brasileira engajados com outros temas da agenda nacional, para que se possa atuar sobre os problemas concretos

que realçam diferentes projetos para o meio rural do país.

49. Nos últimos anos, alguns temas da agenda pública explicitaram divergências de concepção de projetos de desenvolvimento, sem que sobre elas se conseguisse constituir uma unidade de ação mais ampla, como por exemplo: (i) as seguidas renegociações de dívidas dos grandes proprietários rurais, que implica na transferência expressiva de recursos públicos para tradicionais devedores do erário público; (ii) a liberação dos transgênicos e as dificuldades para fazer valer na CTNBio e também no Conselho Nacional de Biosegurança a garantia do princípio da precaução e os riscos com a contaminação das sementes crioulas e convencionais utilizadas por setores da agricultura familiar e dos povos e das comunidades tradicionais; (iii) as iniciativas visando estimular, inclusive às custas de isenções fiscais, o uso de agrotóxicos, num contexto em que as ações voltadas para a transição agroecológica ainda são pontuais e fragmentadas; (iv) os possíveis impactos negativos de uma expansão da produção de biocombustíveis, em especial do etanol, caso não haja uma regulação estatal restringindo áreas e exigindo o cumprimento dos direitos trabalhistas e da legislação ambiental; (v) as disputas em curso na região Amazônica pela definição do padrão de ocupação e de desenvolvimento, diante das quais não foi possível estabelecer uma unidade entre ambientalistas, agricultores(as), povos e as comunidades tradicionais que lá habitam; (vi) a perda dos territórios tradicionais para implementação de grandes empreendimentos financiados com recursos públicos tem ampliado os conflitos rurais e provocado destruição do patrimônio histórico cultural.

SEGUNDA PARTE: O BRASIL RURAL QUE QUEREMOS

50. Para se definir e implantar um plano voltado à construção do “Brasil Rural que Queremos”, que fortaleça as formas de agricultura e produção familiar e tradicional, é preciso analisar profundamente as mudanças em curso no padrão de desenvolvimento rural existente. A implementação desse projeto requer um processo de planejamento de curto, médio e longo prazos, com a definição de novas estratégias, diretrizes e instrumentos de política pública, além de promover a (re)articulação do setor agrícola e rural com os demais setores da economia. Nesse novo posicionamento econômico torna-se imprescindível que o setor agropecuário, particularmente os segmentos familiares, ocupe um lugar

de destaque, não sendo enquadrado como subordinado e periférico, mas como estratégico para a consolidação de um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário.

51. Esse desafio implica, ainda, a construção de novas institucionalidades e arranjos institucionais que permitam ações mais articuladas das políticas públicas, integrando as iniciativas do Estado (federal, estaduais e municipais), das organizações da sociedade civil e das empresas privadas.

52. A construção de uma Política Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, objetivo da I CNDRSS, não pode ser vista como uma resposta residual, subordinada ou compensatória aos atores sociais presentes no meio rural, mas parte da construção de um Estado Republicano e Democrático, uma vez que reconhece o desenvolvimento sustentável e solidário como uma opção política que assegure direitos como fruto da participação democrática, fortalecendo e incentivando diferentes formas de produção, reprodução e distribuição no espaço rural brasileiro.

53. Um novo projeto para o Brasil Rural deve ter um enfoque territorial de desenvolvimento, contemplando as várias dimensões de sustentabilidade econômica, social, política, tecnológica, cultural e ambiental; fortalecer a gestão social e ampliar as redes sociais locais de cooperação para dinamizar a economia e melhorar a qualidade de vida das populações rurais.

54. Baseado em alguns desses pressupostos gerais estabelecidos pela Plenária Nacional, em 2006, o CONDRAF definiu como tema geral da I CNDRSS “Por um Brasil Rural com Gente – Sustentabilidade, Inclusão, Diversidade, Igualdade e Solidariedade”.

55. No “Brasil Rural que Queremos” teremos agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais orientados pelos princípios da sustentabilidade em suas várias dimensões, além da ampliação e construção dos espaços democráticos de gestão de políticas públicas.

56. O “Brasil Rural que Queremos” é parte de um projeto maior de implantação de outro estilo de desenvolvimento, estruturado a partir de três questões

fundamentais: desenvolvimento socioeconômico, respeito ao meio ambiente e redução das desigualdades sociais e regionais.

57. Para tanto, deseja-se fortalecer novas relações com os mercados, fundadas nos princípios da economia solidária e do comércio justo.

58. Os diversos indicadores existentes apontam para a necessidade de implantar um projeto de desenvolvimento com inclusão social e distribuição da renda e da riqueza no Brasil, aprofundando os avanços recentes na redução da pobreza e da desigualdade da renda.

59. Neste projeto de desenvolvimento, cabe à agricultura familiar e aos povos e comunidades tradicionais um papel protagonista na reivindicação, proposição, elaboração e implantação de políticas públicas, fortalecendo processos de gestão social.

60. Cabe ao Estado brasileiro, em todas as suas instâncias (municipal, estadual e federal) executar uma política de desenvolvimento rural que garanta a estrutura e recursos orçamentários para assessoria técnica voltada para a agroecologia, para os projetos de mulheres e jovens, de capacitação bem como o acesso às informações sobre as políticas públicas.

61. Além de resultados econômicos, a agricultura familiar e os povos e comunidades tradicionais devem contribuir para a manutenção da diversidade cultural, da biodiversidade e do uso sustentável dos recursos naturais, permitindo ampliar os papéis do rural para além da agricultura e da dimensão produtiva.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

62. Construir o “Brasil Rural que Queremos” depende da afirmação dos princípios e valores enunciados no tema geral da Conferência, que são referências daquilo que o projeto de futuro não pode abrir mão, com risco de comprometimento da sua própria identidade.

63. A sustentabilidade é compreendida a partir de suas múltiplas dimensões. A

dimensão política significa afirmar oportunidades de participação ativa, contínua e democrática nos processos decisórios que afetam a vida em sociedade; a econômica significa a viabilização, no longo prazo, das atividades produtivas e a distribuição eqüitativa dos frutos do trabalho nelas empreendido; a social, que defende o acesso à direitos, à proteção do Estado e ao exercício pleno de opções e escolhas relativas à cultura e tradições, contribuindo para a eliminação das desigualdades sociais, de classe, de gênero, de raça e etnia; e a dimensão ambiental, que pressupõe atenção, respeito e proteção aos recursos naturais, além da eliminação de práticas danosas ao meio ambiente.

64. A inclusão, concebida como democratização da sociedade brasileira, abrange a ampliação da participação política, social e econômica da agricultura e produção familiares, incluindo os povos e comunidades tradicionais.

65. A diversidade significa reconhecer os diferentes segmentos sociais, os diferentes biomas e a pluralidade de experiências de uso e apropriação dos recursos naturais; respeitar e valorizar os direitos e os saberes dos povos e comunidades tradicionais, que servem como referências históricas, econômicas e culturais para o desenvolvimento nacional.

66. A igualdade é entendida como resultado das transformações nas relações de poder entre homens e mulheres, com a superação dos mecanismos de opressão de gênero, raça, etnia e opção sexual existentes nas esferas pública e privada, na economia, na cultura e na política.

67. Para que o Brasil Rural continue com gente, seja igualitário, inclusivo, sustentável e solidário, as desigualdades impostas as mulheres precisam ser superadas. As novas estratégias, diretrizes e instrumentos de políticas públicas voltadas para o fortalecimento das formas de agricultura familiar e tradicional requerem o reconhecimento dessa desigualdade e a inclusão das mulheres rurais como sujeitos políticos e econômicos, a garantia de sua autonomia econômica e de acesso a todos os direitos.

68. Uma Política Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário constituída a partir de um Estado Republicano e Democrático deve, portanto, levar em conta as seguintes questões: (a) fortalecimento da presença das

mulheres na gestão social, no crescimento econômico e na redução das desigualdades sociais e nos princípios e valores do projeto de futuro que resultam das orientações estratégicas emanadas desta conferência; (b) a sustentabilidade econômica, social e ambiental não se logra com a reprodução desta desigualdade e não se restringe à criação de oportunidades de acesso a políticas públicas ou a apenas parte das estratégias do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, mas em toda a estratégia elaborada; (c) faz-se necessário compreender que as desigualdades existentes entre homens e mulheres resultam do menor poder das mulheres na família e na sociedade em geral, com impactos na economia e nas relações sociais. A sociedade brasileira e, especialmente as organizações dos movimentos sociais, devem assumir esta realidade como um desafio de transformação .

69. A solidariedade é compreendida como responsabilidade coletiva e compartilhada em favor de uma ordem econômica e social mais justa, superando o individualismo.

70. As desigualdades sociais e regionais, identificadas no “Brasil Rural que Temos”, destacam os problemas históricos e estruturais que acompanham a formação do país e que começam a ser enfrentados. Seus diferentes desdobramentos caracterizam os desafios que precisam ser superados para se chegar ao “Brasil Rural que Queremos”.

71. A superação das desigualdades e das injustiças sociais deve ter como ponto central o compromisso ético e político de combater a pobreza e a miséria, com distribuição eqüitativa das riquezas socialmente produzidas.

72. Do ponto de vista econômico ressalta-se a importância da agricultura familiar, dos povos e comunidades tradicionais, dos assentamentos de reforma agrária, que contribuem com 10% do Produto Interno do Brasil. No entanto, devido aos limites das políticas públicas de comercialização, esses segmentos não se apropriam, da proporção adequada, da renda e da riqueza geradas, porque grande parte dela é apropriada pelas indústrias de insumos, de processamento ou na comercialização. Por isso é necessário apoio às cooperativas de crédito, de produção e às agroindústrias familiares, visando criar condições para o funcionamento adequado do sistema produtivo.

73. Esta subordinação econômica vem acompanhada de um histórico abandono do rural, por parte do Estado, fato expresso no enorme passivo existente. Com isso, demandam-se hoje fortes investimentos em educação, saúde, saneamento, moradia, estradas, energia, transporte, comunicação, segurança, lazer, moradia etc., para garantir qualidade de vida a essas populações que habitam o espaço rural.
74. As mudanças da realidade passam necessariamente pela mudança do perfil das políticas públicas, que devem ser concebidas não apenas como vontade de um governo, mas como resultado de uma ação permanente do Estado Brasileiro em parceria com a sociedade civil. Nesse sentido, o Plano “Brasil Rural que Queremos” deve se transformar em políticas de Estado, de modo a ter sua continuidade garantida nos próximos governos.
75. A implantação do projeto de transformação do rural brasileiro depende da construção de uma articulação política entre os setores comprometidos com a democratização do acesso à terra e à água, com a preservação ambiental, com estratégias territoriais de produção e desenvolvimento orientadas para a promoção da soberania alimentar, da cidadania e da justiça social. São temas que demandam amplo debate político, em todas as esferas de poder, e que exigem a superação da dispersão das organizações sociais, obrigando-as a convergir para uma agenda estratégica comum.
76. Dentre o conjunto de temas que demandam a construção de um pacto entre os atores públicos e privados, a questão ambiental ganha relevância. O desafio é integrar ações de governos, das entidades ambientalistas e das organizações de movimentos sociais e sindicais, em um projeto que reconheça e valorize a participação e as especificidades dessas comunidades numa estratégia de conservação da biodiversidade e do uso sustentável dos recursos naturais.
77. O debate internacional sobre mudanças climáticas e emissão excessiva de gases que geram o efeito estufa, além do imperativo ambiental, fez com que o Brasil se transformasse em um ator importante na disputa internacional pelo mercado da biocombustíveis. Essa nova configuração, embora crie um

momento favorável, impõe a necessidade de se discutir os riscos, as possibilidades e as condições para que a ampliação desta produção se integre ao projeto de desenvolvimento sustentável e solidário que defendemos.

EIXOS ESTRATÉGICOS

78. A idéia central do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é a superação das desigualdades sociais, regionais, étnicas e raciais. Esta idéia está organizada em quatro eixos estratégicos que, quando alcançados em sua plenitude ou mesmo parcialmente, poderão levar ao cenário desejável de um Brasil Rural mais justo, igualitário, produtivo e de paz.
79. Na estruturação desses eixos está o desafio de se pensar a intervenção do Estado brasileiro de forma mais articulada, integrada, democrática e transparente, para que os direitos e oportunidades apontados realmente atinjam a população rural. É possível construir a partir daí uma agenda que promova a inversão de prioridades.
80. O primeiro eixo discute a combinação do econômico-produtivo e ambiental com o territorial. É a afirmação de que a riqueza do Brasil Rural está na sua diversidade e que os desafios colocados para cada realidade devem ser construídos e articulados na visão de que é possível ter um projeto nacional a partir de estratégias territoriais de desenvolvimento, com identidades, limites e soluções partilhadas entre Estado e sociedade, aproveitando-se a biodiversidade sem degradar o meio ambiente e valorizando-se a apropriação dos frutos do trabalho baseado na cooperação e na solidariedade.
81. O segundo eixo mostra que a construção desse projeto passa fundamentalmente pela democratização do acesso à renda e das riquezas existentes no rural brasileiro. Nesse sentido, a democratização da terra simboliza a possibilidade real de se fazer mais e para mais gente no Brasil. A reforma agrária, que inclui a regularização fundiária é central no processo de inclusão social e econômico para o “Brasil Rural que Queremos”.
82. Da mesma forma, o acesso aos demais recursos naturais existentes no rural também significa inclusão, afirmação de direitos e oportunidades na construção

do “Brasil Rural que Queremos”. Assim, as águas, as florestas e a biodiversidade são riquezas que devem ser apropriadas, de maneira sustentável e responsável, por toda a sociedade brasileira.

83. O terceiro eixo, “Qualidade de Vida no Brasil Rural”, tem como objetivo demonstrar que, para impulsionar um processo de desenvolvimento sustentável e solidário é necessária a ampliação dos investimentos sociais para as populações rurais. Garantir qualidade de vida às famílias contribui decisivamente para o acesso de milhares de mulheres e de homens a uma vida digna.

84. Ampliar e garantir o acesso à seguridade social – com destaque para a previdência social –, ao saneamento, habitação, energia, saúde, segurança, estradas, transporte, informação, esporte e lazer. Esta ação deve fazer parte de um conjunto de investimentos do Estado brasileiro para estender às populações rurais o acesso e usufruto dos seus direitos fundamentais.

85. Neste eixo destaca-se, ainda, o papel fundamental da educação, da valorização da cultura e da memória das populações rurais, toda uma agenda de superação das desigualdades impostas às mulheres, que restringem sua autonomia econômica e sua participação social e política, de superação da discriminação racial e étnica e de outras formas de discriminação, como elementos estratégicos para o desenvolvimento social e econômico.

86. Um novo projeto de desenvolvimento rural sustentável e solidário perde força caso não se reconheça a existência de diferenças no tratamento entre homens e mulheres, entre as diferentes populações, povos e etnias; e, caso os jovens e idosos não tenham um tratamento adequado pelas políticas públicas.

87. O quarto eixo trata da organização social e da participação política no rural, destacando os avanços necessários para construir o “Brasil Rural que Queremos”, tais como: a articulação político-institucional; a relação entre a União, Estados e municípios; as novas institucionalidades e a participação da sociedade.

88. Este é o sentido dos quatro eixos, que são apresentados individualmente e

mais detalhadamente a seguir.

EIXO 1 – DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONOMICO E AMBIENTAL

89. Há décadas que está sendo implantado no meio rural brasileiro um sistema de produção cujo modelo tecnológico continua favorecendo as monoculturas e as propriedades com grandes extensões de terras, em detrimento das condições específicas da agricultura e do sistema de produção familiar.

90. A modificação desse sistema e a conversão para um modelo sustentável deve ser adaptada aos diversos agroecossistemas existentes no país. Para tal, faz-se necessário: (a) revisar e integrar as políticas e estruturas de pesquisa, financiamento e crédito rural, com participação e controle social; b) estruturar e consolidar um sistema descentralizado e plural de assistência técnica e extensão rural, integrado e articulado com as instituições de pesquisa agropecuária e os sistemas de educação formal e informal, adequando os currículos em função das características territoriais e em diálogo com os saberes dos(as) agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais; (c) desburocratizar e implantar sistemas de certificação participativa e selos de qualidade no âmbito territorial, com certificado de origem para os produtos agroecológicos e da agricultura familiar; e (d) estimular a produção de insumos orgânicos de modo a diminuir, gradativamente, a dependência de insumos químicos.

91. Os sistemas diversificados e sustentáveis de produção sob a gestão familiar possuem vantagens comparativas em relação à especialização e à monocultura porque utilizam a terra, a mão-de-obra e os recursos financeiros e ambientais com maior eficiência, além de serem menos dependentes de mudanças de fatores externos como clima, mercado e alterações econômicas e políticas. Por isso, é necessário: a) desburocratizar, adequar e fortalecer as políticas de financiamento, preços mínimos, seguro e zoneamento agrícola; (b) levar em conta o conhecimento, a cultura local, as práticas dos povos tradicionais e agricultores familiares, bem como a vocação e as limitações dos diferentes ecossistemas e biomas brasileiros; c) adequar, ampliar e fortalecer a pesquisa agropecuária, envolvendo as universidades públicas e a extensão rural para desenvolver e difundir tecnologias que fortaleçam, aperfeiçoem e diversifiquem

os sistemas de produção familiar e incentivem a segurança alimentar; d) criar políticas públicas voltadas para o reconhecimento e certificação dos produtos originários da agricultura familiar.

92. Um dos desafios de um novo projeto de desenvolvimento rural sustentável e solidário é fortalecer e ampliar a capacidade da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais para produzir bens e serviços que revalorizem o espaço rural, potencializando as diversas atividades econômicas e aproveitando melhor os atributos relacionados à cultura, gastronomia, história, musicalidades, religiosidades, meio ambiente, processos produtivos artesanais e à biodiversidade, que podem gerar postos de trabalho e dinamizar a economia, ao mesmo tempo em que fortalecem a identidade dos povos que habitam os territórios.
93. Deste modo, as áreas rurais, extrativistas e pesqueiras podem contribuir para a soberania do território nacional, para o uso sustentável dos recursos naturais e para a proteção e recuperação ambiental. Para tanto, é necessário:
94. (a) planejar, dinamizar e ampliar os instrumentos de divulgação e de acesso aos produtos e serviços, tais como feiras populares, de agricultura familiar, de agroecologia e de economia solidária, exposições agropecuárias, teatros, festivais, concursos, roteiros de turismo cultural, gastronômico, folclórico, religioso, de aventura, programas de rádio e TV, rádios comunitárias, filmes, concursos, campanhas e publicações educativas e publicitárias, de forma a desenvolver a propaganda dos produtos rurais e de suas formas de produção sustentáveis, tanto na mídia local, regional e nacional como internacional.
95. (b) ampliar e assegurar a oferta de alimentos limpos, saudáveis e de produção agroecológica, paralelamente ao desenvolvimento de campanhas de sensibilização junto aos consumidores, fortalecendo o acesso a uma alimentação de qualidade e de acordo com a dieta das populações regionais.
96. (c) intensificar e transformar em políticas de Estado os programas de aquisição de produtos da agricultura familiar, extrativismo e pesca artesanal, visando a distribuição destes para populações em risco nutricional.

- 97.(d) desenvolver os mercados institucionais como merenda escolar, creches, instituições da terceira idade, hospitais e restaurantes populares, como forma de promoção dos produtos da agricultura familiar nos mercados locais e regionais.
- 98.(e) aplicar e aperfeiçoar a legislação e sistemas de fiscalização da saúde pública para garantir produtos saudáveis e de qualidade para a população, adequando a legislação pertinente às realidades regionais e territoriais e à própria agricultura familiar.
99. (f) incentivar a inclusão digital, o ensino fundamental, a qualificação profissional e também a formação universitária para as famílias do campo.
- 100.Para democratizar e inovar as relações de mercado visando uma maior apropriação, por parte da agricultura e produção familiar e de suas organizações solidárias, da renda gerada ao longo das cadeias produtivas, é preciso: (a) aperfeiçoar as políticas de legislação previdenciária, trabalhista, tributária e ambiental, as quais devem levar em consideração as diferenças existentes entre os sistemas produtivos, promoção de empregos, distribuição da renda, promoção da biodiversidade, proteção e recuperação do meio ambiente e a produção de alimentos agroecológicos, através de uma fiscalização mais intensa; (b) desenvolver e facilitar a aquisição de tecnologias, equipamentos, infra-estrutura, além de centros de estocagem e distribuição de alimentos e de centrais de comercialização, eficientes e integrados com a produção familiar dos agricultores e dos povos e comunidades tradicionais; c) capacitar os(as) produtores(as) familiares em comercialização e acesso aos mercados observando os princípios e valores do comércio justo e solidário.
- 101.Considerando-se a necessidade de implantar ações estruturantes no meio rural, direcionar investimentos para os sistemas e cadeias produtivas da agricultura e produção familiar, sobretudo para suas organizações associativas e cooperativas, significa também investir em sustentabilidade, uma vez que estas ações levam a uma visão sistêmica e não-fragmentada do negócio, ao mesmo tempo em que evitam ações pontuais. Essas intervenções se constituem em mecanismos eficazes para o fortalecimento e capacitação dos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais nas abordagens sobre

cadeias produtivas.

102. Com a internacionalização da economia, observam-se influências decisivas sobre as cadeias produtivas em nível global, uma vez que diversos países podem participar ao mesmo tempo de partes ou de todo o processo produtivo de uma cadeia específica, gerando riscos cada vez maiores para os agricultores locais. Para reduzir esses riscos em todas as etapas de uma determinada cadeia produtiva (da produção ao consumo final) é importante que sejam adotadas políticas públicas de caráter nacional e internacional, tanto pelos governos como pelas instituições multilaterais.

103. Outra forma de reduzir esses riscos é aproveitar as oportunidades abertas por processos de mudanças em curso, especialmente nos países onde já existem sistemas de comércio justo, onde um número cada vez maior de consumidores se interessa em saber se os produtos consumidos foram produzidos respeitando-se os parâmetros básicos de qualidade, regras trabalhistas, sociais e ambientais.

104. Um caminho mais seguro a ser seguido é garantir, através de políticas públicas, a geração de renda para a agricultura familiar, permitindo a agregação de valor para os seus produtos e reduzindo a subalternização e a subordinação nas relações comerciais com a criação de um sistema público de garantia de qualidade para o comércio justo e solidário que incentive o consumo consciente.

105. Essas mudanças passam pelo desenvolvimento, fortalecimento e incentivo de novas formas organizativas dos agricultores e produtores familiares, através de cooperativas, associações, agroindústrias, empreendimentos solidários, redes etc., os quais possibilitam uma maior atuação nos mercados, visando ampliar a apropriação da renda, por parte dessas organizações, em todas as fases das cadeias produtivas. Para isso, é preciso: (a) renegociar as dívidas e ampliar o sistema de crédito associativo (investimentos, capital de giro e custeio) a exemplo das cooperativas de crédito, dos fundos solidários e dos bancos comunitários, para a implantação e aperfeiçoamentos dos processos de agroindustrialização e comercialização, (b) formar e capacitar gestores públicos, agentes da sociedade civil na elaboração e assessoria a projetos de

organização da produção, (c) construir novas redes de agroindústrias, reestruturar as existentes e desenvolver arranjos produtivos que contemplem a recuperação da biodiversidade e a diversidade dos produtos da agricultura familiar, dos povos e comunidades tradicionais, (d) integrar as políticas que promovam o acesso aos mercados, valorizando os espaços de comercialização incluídos (feiras, centrais de comercialização etc.) com destaque para o reconhecimento das diversas formas organizativas das mulheres.

106.Paralelamente, é necessário ampliar a integração das economias rurais e urbanas, através de um melhor aproveitamento das sinergias existentes entre a agricultura e produção familiar e as demais atividades dos setores secundário (indústrias) e terciário (serviços), para aproveitar as possibilidades concretas de transformar muitos sistemas produtivos em virtuosos arranjos produtivos locais que favoreçam a industrialização descentralizada; e também as possibilidades de desenvolver micro e pequenos empreendimentos e outros empreendimentos de economia solidária ligados aos setores de transporte, hospedagem, alimentação, saúde, educação, construção civil, turismo rural, etc.

107.Ainda do ponto de vista das alternativas, a produção, transformação, comercialização e consumo de biocombustíveis e de outras formas de energia sustentável, podem oferecer aos agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais novas oportunidades de renda, trabalho, incentivos e acesso aos mercados.

108.No caso específico dos biocombustíveis, assim como em todas as atividades agropecuárias contempladas pelo projeto de Brasil Rural que Queremos, não se deve confiar apenas nas vantagens comparativas naturais (clima, biomassa, solos agricultáveis e recursos hídricos abundantes), mas sim potencializar essas vantagens no sentido de apoiar sistemas integrados de produção sustentáveis e auto-suficientes de energia, que sejam adaptados aos diferentes biomas e de acordo com a realidade da agricultura e produção familiar.

109.Nesta lógica, a continuidade do selo combustível social de incentivo às indústrias processadoras do biodiesel que comprem matéria-prima dos agricultores, extrativistas e demais produtores familiares pode ser uma estratégia adequada, para promover a geração e diversificação da renda

desses segmentos e reconheça o direito à diversidade produtiva através de sistemas mistos (alimentos e energia).

110. Entende-se que a política de apoio à produção de biodiesel e do álcool combustível deve ter continuidade, desde que integre agricultores(as) e produtores(as) familiares e contribua tanto para a geração e diversificação de sua renda, evitando as monoculturas, as ameaças à diversidade sócio-ambiental e a destruição das áreas florestais, quanto para a segurança alimentar das populações rurais.

111. Ao lado dessas preocupações com a produção e com a questão ambiental, coloca-se a necessidade de eliminação da pobreza e das desigualdades sociais. Para tanto, é preciso: (a) continuar e aperfeiçoar as políticas de transferência de renda, como o Bolsa-família e a distribuição de alimentos, programas que asseguram o acesso à alimentação e aos recursos financeiros para as famílias; (b) complementar e aprimorar as políticas de transferência de renda com outras políticas que facilitam o acesso à educação, saúde, habitação, lazer, trabalho e cidadania, c) substituir paulatinamente as políticas distributivas por políticas estruturantes, visando a inclusão social e auto-sustentabilidade da população rural.

112. Atualmente, o país conta com um número expressivo de políticas públicas voltadas para o rural, especialmente para a agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável. A questão a ser debatida é como estas políticas poderiam ser mais eficientes e coordenadas para vencer barreiras estruturais, desenvolver potencialidades e capacidades atualmente instaladas. Neste caso, os territórios são espaços que podem contribuir nesta direção, pois dialogam a partir de identidades culturais e dinâmicas econômicas e se orientam por um plano de desenvolvimento com gestão democrática. Já os arranjos institucionais inovadores capazes de estabelecer novas relações entre os setores público e privado podem criar maiores sinergia nas políticas e ações desenvolvidas, potencializando os recursos disponíveis.

EIXO 2 – REFORMA AGRÁRIA E ACESSO AOS RECURSOS AMBIENTAIS

113. A concentração da terra e a falta de regularização fundiária criam limites

objetivos à estratégia de desenvolvimento rural do país. Por isso, o Estado Brasileiro tem papel central no cumprimento da função social da terra. A utilização da desapropriação de imóveis por interesse social é seu principal instrumento de intervenção para que as terras cumpram, de fato e de direito, seu papel estratégico e sua função social.

114.O Estado também deve buscar todas as formas jurídicas para acelerar o processo de desapropriação de terras por interesse social, sobretudo garantindo a desapropriação de imóveis que não cumpram as legislações trabalhista e ambiental. É necessário fazer com que os latifúndios improdutivos, onde se pratica o trabalho escravo, se desrespeita a legislação ambiental e não se pagam impostos, sejam desapropriados para fins de reforma agrária.

115.É necessário também estabelecer limites constitucionais de propriedade rural no país, conforme as características de cada região, contemplando elementos econômicos, ambientais e sociais, para que haja terra disponível e uma reforma agrária pacífica.

116.É necessário, ainda, garantir a atualização periódica ou regular dos indicadores de avaliação de produtividade dos latifúndios, devendo a diversidade da produção agrícola ser o critério central de medição dessa produtividade.

117.Assim, propõe-se que a reforma agrária, que inclui a regularização fundiária, precisa estar associada a uma estratégia participativa de desenvolvimento solidário e sustentável dos territórios rurais e urbanos. Ela deve garantir a inclusão social, incorporando milhões de famílias à produção, à comercialização, à segurança alimentar e hídrica, à educação e saúde, à infraestrutura básica, ao trabalho e renda por meio de atividades agrícolas e não-agrícolas, além de formar cidadãos conscientes e ativos.

118.A implementação da reforma agrária e regularização fundiária deve levar em consideração três aspectos fundamentais: (1º) a aptidão e histórico das famílias beneficiadas, priorizando o assentamento de famílias oriundas da região da área destinada ao assentamento ; (2º) estudos criteriosos para viabilização do desenvolvimento rural sustentável, respeitando-se o zoneamento

agroecológico, como forma de garantir a aplicação mais eficiente dos recursos, valorizar as culturas tradicionais, além de preservar o meio ambiente; (3º) dispor de políticas de apoio em infra-estrutura e produção, especialmente capazes de orientar os(as) assentados(as) no que produzir em cada território.

119. Para agilizar a implementação da reforma agrária faz-se necessário, além de reorganizar e desburocratizar o setor público, destinar mais recursos financeiros associados à oferta de assistência técnica integral e de qualidade. Isso garante a continuidade do II Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e sua rediscussão para um possível III PNRA, com o objetivo estratégico de mudar em definitivo a realidade agrária do país.

120. Desta forma, entende-se que as políticas e projetos agrários devem ser diferenciados por região, verificando-se onde há maior concentração de terras e agricultores familiares sem terra. Paralelamente, deve-se levantar áreas com potencialidade e onde ainda não existem assentamentos, para desenvolver a reforma agrária conectada a um processo de desenvolvimento territorial sustentável e solidário. Essa conexão é necessária para melhorar a política de gestão dos assentamentos rurais.

121. Para isso, é preciso pactuar nas regiões e territórios a melhor forma de ocupação e uso dos solos e da água durante a formulação de um novo modelo de reforma agrária baseado numa abordagem territorial. Assim, terras que não cumprem sua função social devem ser desapropriadas e destinadas para fins de reforma agrária, levando-se em consideração o zoneamento e ordenamento territorial nos estados.

122. As terras públicas e devolutas do Brasil devem ser integradas ao projeto nacional de desenvolvimento rural sustentável e solidário. O II PNRA mostrou que em várias regiões do país há ocupação de terras públicas nas beiras de rios, mares, ilhas, florestas, cerrado, pantanal e campos, por parte de povos e comunidades tradicionais. Tal ocupação deve ter destinação definitiva de propriedade a estes povos e comunidades, respeitando-se sempre a legislação ambiental em vigor.

123. Da mesma forma, deve ser acelerado o processo de retomada de terras

públicas que foram ilegalmente ocupadas, garantindo sua destinação para reservas indígenas, reforma agrária e unidades de conservação, como forma de combater e punir a grilagem e o narcotráfico, que muitas vezes estão associados ao trabalho escravo, ao desmatamento, ao êxodo rural e à privatização das águas.

124. Assim, é fundamental adotar uma estratégia participativa e deliberativa de zoneamento e ordenamento territorial, garantindo a condição soberana do país de definir os rumos e as prioridades de ocupação de seu solo. Neste contexto, ações de atualização do cadastro de terras, recadastramento e iniciativas de regularização fundiária são fundamentais. Torna-se necessário também estabelecer restrições da venda de terras para estrangeiros (pessoas e empresas).

125. Para a realização deste objetivo é imprescindível efetivar a inclusão das mulheres nas instâncias de participação e controle social de todos os programas de acesso à terra e ao crédito fundiário, capacitando e difundindo informações sobre tais programas para as mulheres, bem como garantindo-lhes capacitação para a gestão dos programas e políticas públicas nesta área. Também é necessário capacitar agentes de programas de acesso à terra e ao crédito, sobre os direitos das mulheres à terra e ao desenvolvimento.

126. A construção de um plano de desenvolvimento rural sustentável e solidário requer, também, que os assentamentos de reforma agrária e as famílias beneficiadas pelo crédito fundiário se integrem numa estratégia de produção agroecológica, agroextrativista e agroflorestal, buscando a segurança alimentar e nutricional e auxiliando na dinamização econômica e na recuperação do meio ambiente. O II PNRA mostrou que tal caminho pode e deve ser percorrido através da integração das políticas públicas federais, estaduais e municipais, além do apoio às atividades produtivas, de agroindustrialização, do cooperativismo solidário e de comercialização, durante a implantação dos projetos de assentamentos.

127. Uma nova visão de desenvolvimento rural deve associar produção agropecuária com o respeito ao marco ambiental legal, o qual deve ser efetivado trabalhando-se ações nos campos educativo, fiscalizador e punitivo,

face às agressões ao meio ambiente. Esta visão deve garantir condições dignas de trabalho e bem-estar social, evitando-se a expulsão de famílias do seu território de origem para a busca de sobrevivência em outras regiões.

128. Todavia, o respeito ao marco ambiental legal exige um conjunto de práticas integradas entre Estado e sociedade civil, com adoção de políticas que promovam capacitação, assistência técnica pública, tecnologias sustentáveis, além de políticas compensatórias para quem preserva os biomas naturais. Deve-se garantir, também, apoio técnico e jurídico para agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais que se ajustarem a esse marco legal.

129. Isto porque a agrobiodiversidade se constitui em um patrimônio de grande relevância para o Brasil e é a base de uma estratégia diferenciada para o desenvolvimento rural sustentável e solidário. Sua preservação é essencial para que sejam garantidos e respeitados os conhecimentos tradicionais, históricos e culturais.

130. A água deve ser garantida a todas as famílias com qualidade e quantidade, destinando-se prioritariamente para o consumo humano e para a produção familiar, sendo que o seu acesso se constitui em um direito público. Por isso, entende-se que os comitês de bacias hidrográficas devem ter poder de definição sobre o uso da água, sendo que sua distribuição deve ser responsabilidade do poder público.

131. As espécies animais e vegetais, os minerais, os ecossistemas, os biomas, as florestas, combinados com as funções históricas de agricultores(as), povos e comunidades tradicionais são chaves na produção de conhecimentos sobre o uso sustentável do meio ambiente, na conservação de variedades crioulas de plantas e na criação de raças de animais.

132. Por isso, é necessária a criação de zonas de exclusão para o plantio de plantas transgênicas já liberadas legalmente e a criação de corredores de amortecimento, de modo a se proteger efetivamente as formas tradicionais de agricultura e as sementes crioulas desenvolvidas e preservadas por agricultores(as), povos e comunidades tradicionais. É preciso garantir, ainda, a

livre utilização de sementes próprias (crioulas). Para tanto, faz-se necessário a criação de programas de fortalecimento e recuperação dessas sementes, com o apoio da pesquisa pública.

133. Além disso, a criação de novas reservas extrativistas e de desenvolvimento sustentável; projetos de desenvolvimento florestal sustentável; unidades de conservação, bem como o reconhecimento de todos os biomas como patrimônio nacional, são estratégicos para a preservação e conservação ambiental e uma garantia de uso dos recursos pelos(as) agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais.

134. Paralelamente, é necessário legalizar e investir na fiscalização e consolidação das reservas já criadas, garantindo a infra-estrutura necessária e respeitando-se a população existente, com controle de acesso aos estrangeiros. É necessário também o desenvolvimento de pesquisas voltadas ao manejo dos recursos naturais e à recuperação da fauna e da flora, garantindo-se o respeito ao conhecimento tradicional.

135. Para se avançar nesta direção deve-se trabalhar pela criação de patentes capazes de proteger os conhecimentos e práticas tradicionais, além de controlar as áreas agrobiodiversas consideradas estratégicas.

136. Desta forma, as unidades de produção que apresentarem práticas conservacionistas e prestarem serviços ambientais, devem ser estimuladas através de diversas formas de incentivos (ICM verde, crédito de carbono, incentivos fiscais e financeiros, etc.). Nos casos em que a legislação ambiental inviabilize pequenas propriedades rurais, devem ser concebidos mecanismos indenizatórios e gerados projetos para se estabelecer um novo sistema de produção ecologicamente sustentável.

137. Todos esses fatores estruturais são essenciais para o desenvolvimento rural sustentável, gerando benefícios para toda a população que habita o espaço rural. Portanto, é preciso que as políticas públicas adotem incentivos ambientais, além de se definir de forma eficiente e competente uma estrutura de orientação e fiscalização nas esferas municipal, estadual e federal.

EIXO 3: QUALIDADE DE VIDA NO BRASIL RURAL

- 138.No Brasil Rural que Queremos as políticas públicas devem estar presentes e integradas, permitindo que o meio rural seja um lugar digno para se viver. Para tanto, é necessário a presença mais efetiva e atuante do Estado no fortalecimento do sistema de seguridade social, criando-se mecanismos de desburocratização, agilização e transparência no acesso aos direitos garantidos pela previdência social e saúde.
- 139.A previdência social rural deve garantir dignidade às famílias que já contribuíram com seu trabalho ao longo da vida, assegurando os direitos dos(as) trabalhadores(as) rurais no regime geral de previdência social. Dentre as mudanças a serem implementadas na legislação, se faz necessário ampliar os critérios atuais de enquadramento na política previdenciária, de forma a reconhecer e amparar os(as) trabalhadores(as) diaristas e os(as) agricultores(as) que realizam atividades não-agrícolas, além de reajustar os valores dos benefícios, no mínimo, conforme a inflação. Para garantir o acesso a esses direitos é fundamental a ampliação das campanhas de acesso à documentação, especialmente para as mulheres, assegurando a igualdade de direitos.
- 140.A saúde pública deve estar adequada à realidade rural. Para tanto, faz-se necessário o aparelhamento do seu sistema, ampliando-se os investimentos nos programas de prevenção e atendimento, na qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais da área, no acesso a tratamentos clínicos e no uso de medicamentos naturais. O estabelecimento de parcerias com entidades que trabalham com saúde preventiva e alternativa é uma forma de viabilizar concretamente o acesso a esses serviços.
- 141.Garantir a efetivação dos direitos das mulheres, promovendo os seus direitos econômicos, sociais, políticos, culturais e a plena cidadania no Brasil Rural que Queremos, com a ampliação de políticas de ação afirmativa e maior aplicação de recursos públicos na implementação de políticas universais, como: o direito

à documentação civil básica, à terra, ao crédito diferenciado, à assistência técnica e extensão rural públicas, à educação com formação técnica e profissionalizante, à assistência jurídica, à saúde pública, à moradia digna, ao mercado, ao apoio à gestão e ao fortalecimento de suas organizações, formas coletivas de produção e outras iniciativas de negócios dos grupos de mulheres.

142. Também devem ser criadas e ampliadas políticas públicas que contemplem a juventude, que pode assumir um papel protagonista nas atividades rurais, em novas experiências produtivas e na nova estratégia de desenvolvimento rural. A juventude tem papel de destaque, ainda, no sentido de dar continuidade às manifestações culturais locais, no povoamento do campo e na construção e preservação da identidade social e territorial. A partir de novas oportunidades, de uma educação adequada, da capacitação técnica e gerencial e do acesso a novas formas de comunicação e informação, o potencial da juventude rural poderá ser expandido.

143. A garantia efetiva dos direitos da criança e do adolescente no meio rural é outro ponto que merece destaque na construção do Brasil Rural que Queremos. A capacitação e a conscientização das gerações futuras para um novo modelo de desenvolvimento rural sustentável requer a ampliação do acesso dos filhos dos agricultores familiares aos serviços de assistência social, à alimentação adequada, à educação básica e contextualizada, às condições dignas de vida, aos serviços de saúde, ao esporte e ao lazer. No entanto, é necessário adequar a legislação vigente sobre o trabalho infantil, respeitando-se a cultura e a visão de mundo das comunidades rurais e povos tradicionais.

144. Preparar as gerações futuras para o Brasil Rural que Queremos passa, sobretudo, pela ampliação e qualificação dos processos educacionais rurais. A construção e implementação de uma política de educação do campo é um marco inovador, mas enfrenta resistências impostas por visões limitadas que desconhecem o significado do “educar” no rural brasileiro. Para a estruturação desta nova abordagem é necessária a ampliação da rede pública, com a construção de novas escolas de ensino fundamental e médio nas áreas rurais, garantindo as condições de acesso, uma alimentação adequada e a permanência dos estudantes no meio rural.

145. Um ensino mais qualificado exige: a reformulação curricular, enfatizando a valorização da vida no campo, ao mesmo tempo em que contemple a realidade e a diversidade cultural regional; valorizando temas transversais de interesse das comunidades (desenvolvimento sustentável, agroecologia, economia solidária, cooperativismo, gênero, etnia, associativismo, consumo consciente); a qualificação dos profissionais; o fortalecimento e ampliação das escolas técnicas profissionalizantes, bem como das escolas baseadas na pedagogia de alternância; a implantação de bibliotecas; a ampliação da oferta de cursos à distância e a inclusão digital. A execução dessas propostas são tarefas essenciais para o êxito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE).
146. Este plano deve assegurar, em particular, o direito dos(as) agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais ao sistema de ensino regular, através da elaboração e implementação de programas educacionais específicos à sua realidade, com investimentos na formação de profissionais qualificados e na produção de materiais didáticos específicos, visando à valorização cultural.
147. As manifestações culturais populares são um dos melhores exemplos da diversidade e da riqueza do rural brasileiro. A cultura tradicional e popular constrói a identidade de um povo que, nas suas diferenças, se reconhece brasileiro. A reconstrução dessas trajetórias sociais de afirmação do conjunto das populações rurais como sujeitos construtores do Brasil Rural, exige o fortalecimento de políticas públicas que promovam pólos e espaços culturais de resgate e intercâmbio da diversidade dos conhecimentos, saberes e manifestações populares.
148. A ampliação do acesso às tecnologias de informação e comunicação é outro desafio para a construção do Brasil Rural que Queremos. A democratização e desburocratização das concessões das rádios e TVs comunitárias, o estímulo à mídia impressa e a ampliação dos espaços e ações de inclusão digital e da infra-estrutura de telefonia são medidas fundamentais para superar o cenário excludente nas áreas rurais. A viabilização e a promoção da inclusão digital nas comunidades rurais por meio, por exemplo de “postos digitais comunitários” disponibilizados em locais como centros comunitários, igrejas, escolas e associações, por sua vez, também vem ganhando destaque nos últimos anos.

149.A efetivação dessas conquistas possibilita a construção de espaços criativos de manifestação e afirmação das identidades das populações rurais e contribui para a democratização da informação. Tendo em vista a capilaridade e a abrangência das rádios comunitárias na vida social local, o aproveitamento deste veículo para a divulgação e disseminação do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, pode se constituir em importante aliado na conformação desse novo modelo de desenvolvimento sustentável para o rural brasileiro.

150.A articulação dos poderes públicos, em todas as esferas, e da sociedade civil para atuação conjunta em campanhas sociais, voltadas especialmente para os jovens, é outro ponto que merece destaque quando se discute qualidade de vida no Brasil Rural atual e a formação e conscientização das gerações futuras. A realização e veiculação de campanhas de prevenção ao uso de drogas e de combate à prática de abuso sexual, à prostituição infantil e a qualquer tipo de violência física ou psicológica são temas centrais. Nos últimos anos, ganhou destaque o tema do planejamento familiar e da educação sexual, procurando informar, especialmente as mulheres, a respeito de doenças sexualmente transmissíveis e métodos contraceptivos, contribuindo para a sua maior autonomia e para a redução dos altos índices de natalidade entre mulheres adolescentes ou menores de idade no meio rural.

151. A ampliação do direito às atividades de lazer e ao esporte é outro aspecto relevante e necessário, contribuindo para a permanência dos jovens no meio rural. Políticas de incentivo à prática de esportes, bem como a realização de investimentos na construção de quadras e praças são importantes mecanismos de ampliação da sociabilidade e de valorização da identidade local. A realização e promoção de atividades esportivas, a construção de infra-estrutura adequada à sua prática (quadra, estádios) e a contratação de pessoal qualificado que não apenas estimule a diversão, mas que busque desenvolver a potencialidade atlética, especialmente de crianças e jovens, formando futuros talentos para o esporte, são alguns dos desafios nesta esfera.

152.Violências de diferentes formas também estão presentes no meio rural brasileiro. Inúmeras pessoas, especialmente lideranças rurais, vivenciam situações de conflitos pela terra, água e florestas. Por isso, são demandadas

medidas, por parte do Estado, que garantam a segurança pública nessas áreas, tais como: o aparelhamento e ampliação do efetivo permanente das polícias militar e civil, a criação de Varas Agrárias e delegacias especializadas, a formação de agentes de segurança comunitários, intensificação das ações da justiça itinerante. Essas iniciativas precisam ser acompanhadas também de medidas mediadoras, punitivas e repressivas aos criminosos envolvidos nessas situações conflitivas, garantindo-se a aplicação da legislação vigente.

153. Existem também violências praticadas contra mulheres, crianças e adolescentes. Estes fatos demonstram a necessidade de reconstrução do sistema de segurança pública, em que as próprias comunidades exerçam papel protagonista na busca de seus direitos. Para este sistema, é importante a existência de comarcas municipais, bem como a atuação em parceria entre o Ministério Público e os Conselhos Tutelares da Criança e do Adolescente.

EIXO 4 – PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E ORGANIZAÇÃO SOCIAL

154. O rural é um espaço que precisa avançar rumo à democracia participativa, tendo como um dos seus pilares o fortalecimento das organizações sociais. A ampliação da presença do Estado nos territórios e regiões rurais não pode significar a imposição de uma visão centralizada sobre a diversidade das diferentes realidades. As experiências de relação entre Estado e sociedade, em especial com a diversidade de atores existentes no Brasil Rural, precisam estar mais bem articuladas e contar com a participação política das classes populares, no sentido de que as visões nacional e territorial possam construir uma agenda pactuada que transforme em prioridade de ação o controle social permanente sobre as políticas públicas, por meio de mecanismos eficientes de gestão e acompanhamento de seus resultados.

155. Um projeto que combata as desigualdades sociais, culturais, econômicas, de gênero, geração, raça e etnia, não pode abrir mão da participação efetiva da sociedade civil e do Estado, o qual deverá recuperar e manter estruturas adequadas e instituições públicas fortes e capazes de enfrentar os desafios delineados em diversos diagnósticos participativos sobre as origens e causas das desigualdades em cada território específico. Para tanto, é necessário que todas as ações sejam democráticas e transparentes, especialmente no uso dos

recursos públicos. Além disso, é preciso garantir os instrumentos que promovam uma participação efetiva das mulheres rurais nos diversos espaços de poder (entidades, conselhos, instâncias do poder legislativo, etc.).

156.No entanto, a existência de um Estado forte não garante por si só a redução das desigualdades. É preciso um envolvimento da sociedade civil na identificação, avaliação e busca de solução para os grandes problemas nacionais e regionais, o que implica no estabelecimento de compromissos que garantam uma maior participação da sociedade, de tal forma a criar condições para que ocorra uma democratização efetiva das políticas públicas, especialmente as de natureza estrutural e social (saúde, educação, habitação, saneamento, alimentação). Para tanto, são necessários programas de capacitação em gestão pública, além da inclusão das organizações dos trabalhadores rurais e dos povos e comunidades tradicionais na definição, implementação e avaliação dessas políticas, bem como redefinir o papel e o funcionamento dos diferentes tipos de órgãos colegiados.

157.A adequada construção, desenvolvimento e consolidação do Brasil Rural que Queremos passa também pela estruturação ou reestruturação de novas institucionalidades, tanto no nível estatal como no público não estatal, e por medidas necessárias no seguinte sentido:

158.(a) modificações em vários aspectos de ordem legal e/ou de caráter normativo, especialmente aqueles ligados à obtenção de terras para a reforma agrária e regularização fundiária; revisão da fração mínima de parcelamento; legislação sanitária específica para a agroindústria familiar; aqueção e desburocratização das instituições que atuam no meio rural; criação de um marco legal adequado a atuação de entidades da sociedade civil como parceiras no processo de desenvolvimento rural sustentável e solidário, incluindo a gestão de fundos públicos e privados (fundos de aval); normas de caráter tributário específico para o meio rural; e, desburocratização do crédito através dos agentes financeiros locais, sobretudo para facilitar o acesso das mulheres.

159.(b) aperfeiçoamento e fortalecimento da gestão social visando melhorar a composição e funcionamento dos órgãos colegiados – municipais, territoriais, estaduais e federal - de modo a obter: autonomia, eleição direta, melhor

representatividade, especialmente dos grupos sociais excluídos da participação nesses espaços de negociação; participação de atores ligados ao mercado; fortalecimento da participação dos governos e, simultaneamente, qualificação dos gestores sociais, especialmente na adoção e exercício da solidariedade para a adequada articulação de políticas e programas públicos relacionados ao rural.

160.(c) fortalecimento das articulações entre os níveis federal, estadual, territorial e municipal, buscando o princípio da complementaridade e não o da sobreposição de ações, tanto nas políticas públicas quanto nas entidades de direito privado e nos órgãos colegiados gestores das políticas públicas, a partir de decisões tomadas no âmbito dos Planos Municipais e Territoriais de Desenvolvimento Rural.

161.(d) implantação e estruturação de redes institucionais, de caráter territorial, municipal, estadual e federal, envolvendo instituições governamentais e da sociedade, especificamente nos aspectos ligados à educação, ciência e tecnologia, assistência técnica e extensão rural, comercialização dos produtos da agricultura familiar, do extrativismo e da economia solidária, turismo rural, capacitação e qualificação profissional, fiscalização e controle específico da agroindústria familiar.

162.(e) qualificação e requalificação, de forma ampla e continuada, das instituições que coordenam e executam as políticas públicas, com vista à aplicação dos princípios e diretrizes do desenvolvimento rural sustentável e solidário e das estratégias e ações propostas. Essa requalificação deverá envolver não somente a capacitação dos quadros técnicos e auxiliares, mas também a estruturação e o fortalecimento dos órgãos governamentais e das entidades da sociedade, através de políticas condizentes com a realidade rural e com o processo de organização social.

163.(f) os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, os Conselhos Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável e o CONDRAF devem ter e manter sua autonomia, paridade na sua composição e assegurar as condições para que todos e todas possam participar das reuniões (jovens, adultos, idosos, homens e mulheres), bem como estabelecer um calendário

adequado de reuniões que viabilize a participação dos representantes da sociedade civil.

164.(g) aos movimentos sociais devem ser garantidas condições de participação nos processos de gestão social, realizando capacitações sobre o papel essencial de conselheiros(as) na elaboração, execução e acompanhamento das políticas públicas.

165.As diferentes formas organizativas rurais é outro aspecto crucial na implantação do projeto de Brasil Rural que Queremos. Para tanto, é necessário:

166.(a) incentivar o associativismo e o cooperativismo de orientação solidária com apoio do Estado (federal, estadual e municipal), objetivando o fortalecimento da produção, industrialização e comercialização dos produtos da agricultura e produção familiar e da economia solidária;

167.(b) estimular a prática do cooperativismo e associativismo entre as organizações sociais, visando estabelecer formas diretas de comercialização da produção, considerando que a agricultura e produção familiar deva ser tratada de maneira diferente do agronegócio;

168.(c) elaborar uma nova Lei Geral do Cooperativismo que garanta a liberdade de constituição, de associação, a autonomia e a pluralidade para as sociedades cooperativas, princípios já garantidos na Constituição Federal de 1988, com um marco legal capaz de viabilizar as cooperativas de agricultura familiar e economia solidária;

169.(d) criar o Conselho Nacional de Cooperativismo, com representação do governo e das sociedades cooperativas, transformando este conselho em espaço de negociação, pactuação e articulação de políticas públicas para o cooperativismo;

170.(e) estimular a participação e mobilização da população rural, através da qualificação social e profissional e da formação para a autogestão no cooperativismo solidário e do fomento à criação de novos espaços e formas de articulação e organização coletiva (centrais cooperativas, fóruns, redes e

cadeias de produção, comercialização e consumo solidários);

- 171.(f) Estabelecer mecanismos tributário e fiscal que garantam tratamento diferenciado para as cooperativas da agricultura familiar e economia solidária, incluindo a não incidência tributária para o Ato Cooperativo;
- 172.(g) realizar o censo cooperativo no Brasil, de forma a subsidiar a formulação de políticas que visam fortalecer as identidades e práticas do cooperativismo no contexto da agricultura familiar e da economia solidária, a exemplo, entre outros já existentes, do Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES) que já identificou quase 22 mil empreendimentos econômicos solidários no Brasil, com informações de milhares de organizações da agricultura familiar, extrativismo, pesca e atividades artesanais.
- 173.(h) estimular o cooperativismo solidário, que seja capaz de superar a reprodução do modelo cooperativo do agronegócio e de promover a inclusão da sociedade civil num projeto de desenvolvimento rural sustentável e solidário;
- 174.(i) criar uma lei específica para as pequenas agroindústrias familiares, visando desburocratizá-las e desonerá-las dos diferentes tipos de impostos e demais contribuições, e com alterações na legislação tributária, sanitária e ambiental.
175. Buscar sensibilizar o Poder Legislativo sobre as questões e temas específicos da agricultura familiar e economia solidária, de modo a estimular a criação, em todos os níveis da Federação, de frentes parlamentares de defesa política destes setores.
176. Construir o Brasil Rural que Queremos passa por um compromisso pactuado entre União, Estados, municípios, territórios e sociedade civil, estabelecendo uma relação federativa ajustada ao objetivo estratégico de superar as desigualdades sociais e regionais. Planejar coletivamente, prover recursos e criar espaços de participação política igualitária entre homens e mulheres numa perspectiva de construção para que as comunidades rurais contribuam no planejamento, execução, monitoramento e avaliação das políticas públicas é o grande desafio. Executar as políticas de forma articulada e complementar às diferentes ações deve ser o compromisso ético do poder público nas suas

diferentes esferas de atuação.

177. Neste sentido, o Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário deve fazer parte da agenda das entidades da sociedade civil e das diferentes esferas do poder público. Da mesma forma, os avanços conquistados recentemente por diversas políticas públicas precisam se consolidar na estrutura do Governo Federal, bem como nos governos estaduais e municipais.

178. Tal projeto tem diferentes interpretações por parte dos atores sociais. Esta é a riqueza do Brasil Rural. Cabe ao Estado e à sociedade brasileira reconhecer a pluralidade de representações rurais, suas diferentes visões e estratégias, dentro do marco democrático e constitucional. Assim, a dinâmica Estado-sociedade no Brasil Rural passa pelo reconhecimento de todas as instâncias que atuam efetivamente na consecução desse projeto e pela legitimidade nacional dos atores que visem um desenvolvimento rural sustentável e solidário, um Brasil Rural com Gente, tema-guia da Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário.